



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.982.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em _____

José Salvinio de Menezes
Secretário Chefe Casa Civil

“Denomina a Praça que especifica, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça, localizada entre as Ruas 18-A, 20, Jacarandá e Ipê, no Bairro Covoá, município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“Praça Bento Marques de Oliveira”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 06 de outubro de 2023.
70º de Goianésia e 135º da República.

Leonardo Silva Menezes
LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito